



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2018/FMS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2018/FMS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, A EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, localizada à Rua Bela Vista, nº 238, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, localizada na Rua Seixas Doria – KM 06, s/n, CEP. 49.960-000, Bairro Centro, Município de Japarutuba, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.065.201/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a **Sra. JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Autoclavagem) dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A4 e E, com destinação final de todos esses resíduos tratados em local devidamente licenciado, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

Este termo aditivo tem como objetivo o **acréscimo** no quantitativo do item nº 1, o qual percentual acrescido é de aproximadamente **22,66%** do valor inicial contratado, equivalente a **R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, passando assim o respectivo contrato vigorar com os seguintes acréscimos:

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 12.065.201/0001-56

Item	Especificação	Und	Qtd Aditada	Aditivo Empenho 4300002/2020		
				P. Unit	P. Total	%
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Autoclavagem) dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A4 e E, e destinação final desses resíduos tratados em local devidamente licenciado.	Bobona de 200 Litros	25	R\$ 176,00	R\$. 4.400,00	25%

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 12.065.201/0001-56

Item	Especificação	Und	Qtd Aditada	Aditivo Empenho 4300003/2020		
				P. Unit	P. Total	%
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Autoclavagem) dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A4 e E, e destinação final desses resíduos tratados em local devidamente licenciado.	Bobona de 200 Litros	9	R\$ 176,00	R\$. 1.584,00	25%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 07 de dezembro de 2020.

Marinalva Reis dos Santos
MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Jussara Nogueira Fontes Santana
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Jussara Nogueira Fontes Santana
Bastante Procuradora Consultora Comercial
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I – *Luiz Silva de Souza* CPF: 311.345.916-45
II – *Stanley Luiz Zábrio* CPF: 005.651.195-75